



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.  
Uba-MG, 08/06/98  
Geraldo Eicalho Calçado  
Vereador Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI No. 47/98

Dispõe sobre a contratação de bandas musicais e artistas ubaenses, para animação de festas e acontecimentos culturais no Município de Ubá.

**Art. 1º**- Fica o Município de Ubá autorizado a contratar bandas musicais e artistas ubaenses para animar as festas e acontecimentos culturais no Município de Ubá.

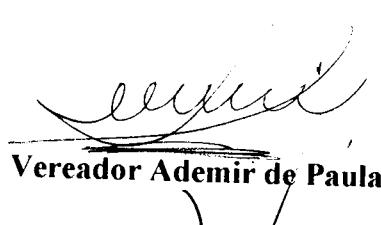
**Parágrafo Único** – A contratação deverá estabelecer um revezamento dos diversos grupos e artistas existentes na cidade, visando a igualdade de oportunidades.

**Art. 2º**- Quando da realização da exposição agropecuária e industrial, deverá ser assegurada a participação desses grupos e artistas municipais.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

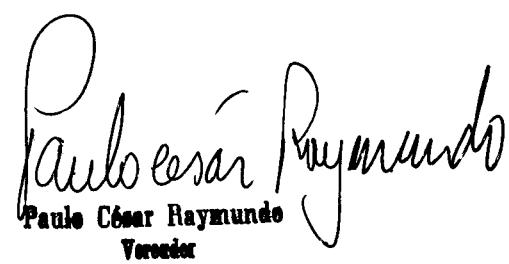
**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

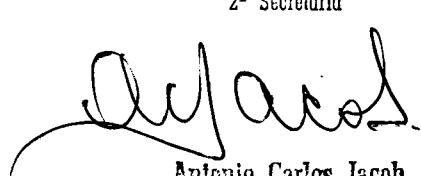
Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de junho de 1998.

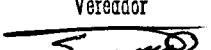
  
Vereador Ademir de Paula

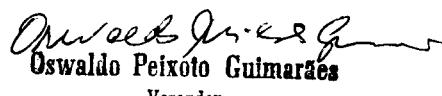
  
Rosângela Araújo  
VEREADORA

  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Paula  
2ª Secretária

  
Paulo César Raymundo  
Vereador

  
Antônio Carlos Jacob  
Vereador

  
Vereador Sebastião Antônio

  
Oswaldo Peixoto Guimarães  
Vereador

  
Fernando Fagundes (FERNANDO FAGUNDES)